Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1.745	13/05/2013	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 13/05/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Ilma. Senhora Engª. Ednéa A. Parada (Cetesb - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), acerca dos procedimentos necessários para que a Prefeitura Municipal de Mococa possa colaborar com a renovação junto à Cetesb da Licença de Operação do Condomínio Chácaras de Santo Antônio.

REQUERIMENTO Nº. 663/2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Ilustrissima Senhora Engª. Ednéa A. Parada da Cetesb - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), para que Sua Senhoria, informe a esta Casa de Leis, acerca dos procedimentos necessários para que a Prefeitura Municipal de Mococa possa colaborar com a renovação junto à Cetesb da Licença de Operação do Condomínio Chácaras de Santo Antônio, localizado no trevo Mococa / São Benedito das Areias, onde estão instaladas as empresas Figueiredo&Giglio, Pisafer, Toscafer, Lemar e Depósito de Sucatas Abelardi. (Documento em anexo)

Justificativa:-

As empresas citadas acima geram em torno de 400 empregos diretos em nossa cidade, e em virtude da atual situação das áreas que estão instaladas estão sujeitas a sanções da CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, conforme documento anexo, emitido pela CETESB, com a não renovação de suas Licenças de Operação. Na presente situação econômica é inconcebível que nosso município venha a perder importantes empresas em virtude da falta de condições adequada do local de instalação das empresas. Ciente que a Prefeitura pode e deve atuar para solucionar o problema, solicitamos desta Engenheira que nos apresente "sugestões" de atuação por parte da Prefeitura Municipal, no sentido de contribuir para sanar possíveis irregularidades e com isso garantir as empresas em pleno funcionamento, razão que aguardo sua valorosa contribuição.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de maio de 2013.

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
Chico do Sindicato - Vereador/PPS

CETESB

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DIRETORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ATA DE REUNIÃO

Nesta data reuniram-se representantes da CETESB e da empresa Figueiredo & Giglio Ltda. - EPP, sendo na oportunidade discutidos assuntos referentes ao processo de renovação de Licença de Operação o ao processo de licenciamento das áreas ampliadas.

Os representantes da empresa receberam esclarecimentos sobre as exigências técnicas e as condições estabelecidas para a continuidade do licenciamento, foram informados de que a renovação da licença de operação será emitida com a validade de 03 (três) anos e que caso, neste período, não seja regularizada a situação do parcelamento do solo da gleba onde a empresa encontra-se instalada a Licença de Operação não será renovada e o empreendimento deverá encerrar suas atividades no local.

Mococa, 03 de fevereiro de 2012

Pela CETESB:

Eng. Ednéa A. Parada
Gerente da Agência Ambiental
de São José do Rio Pardo
Reg. 66.6103-9

Eng. Rodrigo Piola
Agência Ambiental de São José do Rio Pardo
Reg.: 66.7037-0

Maria Adalgiza de Figueiredo Giglio

Pela Figueiredo & Giglio Ltda. – EPP:

Maria Adalgiza de Figueiredo Giglio

CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ATA DE REUNIÃO

Nesta data reuniram-se representantes da CETESB e da empresa Mundialzinco – Tratamento de Metais Ltda. - ME, sendo na oportunidade discutidos assuntos referentes ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

O representante da empresa recebeu esclarecimentos sobre as exigências técnicas e as condições estabelecidas para a continuidade do licenciamento, sendo informado que será estabelecido um prazo de validade na Licença de Operação e que, caso neste período não seja regularizada a situação do parcelamento do solo da gleba onde a empresa encontra-se instalada, a Licença de Operação não será renovada e o empreendimento deverá encerrar suas atividades no local.

São José do Rio Pardo, 10 de maio de 2013.

Pela CETESB:

Eng. Gustavo Matheus da Silva
Reg. 66.7561-6

Eng. Rodrigo Piola
Reg.: 66.7037-0

Pela Mundialzinco – Tratamento de Metais Ltda. - ME:

Adriano Paulo da Silva
Sócio-Proprietário
CPF nº 196.548.998-25

Leg. 663/13 = F.5.6.F

CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Ofício nº 123/2013/CGS

São José do Rio Pardo, 04 de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2.072	10.6.2013	

Referência: **PA nº 66/00003/13**

Prezado Senhor,

Em atenção ao **Ofício nº 00453/2013-CM**, referente ao parcelamento irregular do solo denominado "Condomínio Chácaras de Santo Antonio", informamos que o regramento para regularização administrativa de parcelamentos do solo está previsto no Decreto Estadual nº 52.052/2007, que institui o Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal.

O Programa está instituído no âmbito da Secretaria da Habitação e o município de Mococa possui convênio de cooperação técnica com a Secretaria da Habitação. Assim sendo, caso o município tenha interesse na regularização do empreendimento, poderá promovê-lo.

Caso não haja interesse do município na regularização, caberá ao interessado providenciar a regularização extrajudicial/judicial do loteamento, providenciando os documentos exigidos para o devido registro do empreendimento.

Cabe esclarecer que a CETESB forneceu orientação e concedeu prazos para que os interessados buscassem a regularização do empreendimento e, caso não ocorra, não será possível a renovação das licenças das empresas implantadas no parcelamento irregular do solo.

Colocando-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais, subscrevemo-nos apresentando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eng. Ednéa A. Parada
Gerente da Agência Ambiental de São José do Rio Pardo
CREA 068.502.5015 - Reg. 66.6103-9

Ilustríssimo Senhor
Guilherme de Souza Gomes
Presidente
Câmara Municipal de Mococa
Mococa - SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 10/06/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 10/06/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE